



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

OFÍCIO-CIRCULAR 051-2012/CR-TRF5

Recife, 21 de março de 2012.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Comunico a V. Exa. o inteiro teor da decisão proferida nesta data no Feito Avulso 01284.0023/2012-09, em trâmite nesta Corregedoria-Regional, relativo ao estabelecimento de metas regionais, em atendimento à revisão do Planejamento Estratégico coordenado pelo Conselho da Justiça Federal, solicitando que as informações ali requeridas sejam apresentadas através do endereço eletrônico nucleocor@trf5.jus.br ou malote-digital, fazendo referência àquele procedimento.

Encaminho, também em anexo, para subsidiar esse levantamento, a planilha elaborada por esta Corregedoria (Distribuídos x Julgados), que, mensalmente, é encaminhada a V. Exa., e que se encontra disponível no site da Corregedoria, relativa à taxa de congestionamento dos anos de 2010 e 2011 de todas as varas da 5ª Região, explicitando que os percentuais consignados nos campos “% CONG (mensal)” e “CONG. ANUAL” com o sinal (-) negativo referem-se às varas sem congestionamento, ou seja, quanto maior o índice abaixo de zero, maior terá sido a diminuição dos processos em tramitação (pendentes).

Para elucidar qualquer dúvida a respeito dessa providência, poderão ser consultados os servidores **Geraldo Alves**, da Diretoria Geral desta Corte (81-3425.9287) ou **Marcos Olinto**, diretor do Núcleo desta Corregedoria (81-3425.9122).

No tocante aos processos virtuais, o levantamento dos dados estão a cargo da Coordenaria dos Juizados Especiais Federais, devendo ser contactado o pessoal de apoio, através do email coordenadoria.jef@trf5.jus.br ou pelo telefone 81-3425.9779.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.


O desembargador federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional



República Federativa do Brasil
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

FEITO AVULSO Nº 01284.0023/2012-09

REQUERENTE : DIREÇÃO GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO

REQUERIDO : JUÍZES FEDERAIS

ASSUNTO : ESTABELECIMENTO DE METAS REGIONAIS

(Despacho)

Expediente encaminhado pela Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional desta Corte, solicitando a esta Corregedoria, em atendimento à revisão do Planejamento Estratégico coordenado pelo Conselho da Justiça Federal, com vistas à instituição do Planejamento Estratégico Nacional da Justiça Federal, o estabelecimento de metas a serem alcançadas pelos juízes federais de primeiro grau, particularmente quanto aos seguintes indicadores:

1 - Taxa de atendimento à demanda - mede a relação entre o total de processos baixados e ingressados (casos novos) no mesmo período;

2 - Taxa de congestionamento na execução fiscal - consiste na medição dos processos baixados de execução fiscal no período com relação à soma dos casos novos e dos casos pendentes de execução fiscal (Meta 3 do CNJ);

3 - Taxa de congestionamento na execução extrajudicial não-fiscal - relaciona-se à medição dos processos baixados de execução extrajudicial não-fiscal no período, com relação à soma dos casos novos e dos casos pendentes de execução extrajudicial não-fiscal, e, por fim,

4 - Taxa de congestionamento de conhecimento - mede a taxa de congestionamento na fase de conhecimento em um período, relacionando o total de processos de conhecimento baixados com a soma dos processos de conhecimento ingressados (casos novos) e os casos pendentes do período anterior.

Pois bem.

A fixação ou estabelecimento de metas de maneira isolada, sem a participação dos interessados – juízes de primeiro grau – resulta em posição mais que penosa, sabedores, que somos, das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, especialmente nesta quinta região, onde os certames promovidos para o ingresso na magistratura não conseguem preencher todas as vagas disponíveis, chegando-se ao ponto de, num futuro breve, não dispor as varas de juízes substitutos, situação que, atualmente, tem se refletido na dificuldade de se designar simples substitutos durante as ausências por força das férias regulamentares, além da escassez de funcionários, retrato esse vivenciado nas recentes correições promovidas a cargo desta Corregedoria nas diversas seccionais subordinadas a este tribunal.

Desse modo, a fim de que a proposição de metas seja feita de modo transparente e de maneira participativa, determino que seja expedido ofício-circular aos juízes federais para que, até o dia 30 de março do corrente ano, apresentem a esta Corregedoria, através do endereço eletrônico nucleocor@trf5.jus.br ou via malote digital, as metas possíveis a serem alcançadas, de acordo com os itens 1.6, 2.6, 3.6 e 4.6, previstos no documento que ora segue



República Federativa do Brasil
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

em anexo - Proposta de Definição de Metas Regionais -, informando, outrossim, outros fatores que possam contribuir para a consecução de tais metas, cujos dados serão levados em consideração no momento em que, devidamente compendiados, forem repassados ao Conselho da Justiça Federal.

Ciência à Presidência desta Corte.

Recife, 21 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized arch over a series of smaller, connected loops.

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional